



EDITAL 01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

1. ABERTURA

A Universidade Tuiuti do Paraná torna públicas as condições que regem o edital para abertura de inscrições ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP.

Poderão apresentar alunos(as) candidatos(as) para esta seleção, os professores da UTP com projetos de pesquisa registrados na Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE), vinculados aos Grupos de Pesquisa cadastrados na instituição e no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

1.1 Tipos de Iniciação Científica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UTP), **duas bolsas (desconto na mensalidade) por curso de graduação;**

Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIIC/UTP), **número de vagas determinado pelo número de professores orientadores que atendam os requisitos.**

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período e Local

As inscrições para o Programa Institucional de Iniciação Científica estarão abertas de **19 de abril a 31 de maio de 2022.**

Para realizar a inscrição o Professor orientador do aluno deverá formalizá-la junto à Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica (PROPPE, sala Pesquisa), no horário das 9h às 12h.

Serão aceitas SOMENTE inscrições de professores com projetos de pesquisa atualizados e vigentes para o período de 2022-2023.

2.2 Documentação

Os documentos necessários à realização da inscrição são:

a) **Formulário para Cadastro de Aluno de Iniciação Científica**, devidamente preenchido e assinado pelo Candidato a Bolsista ou Voluntário e pelo Professor Orientador (formulário disponível em <https://utp.br/pesquisa/iniciacao->

(41) 3331-7644 | utp.br/proppe | proppe@utp.br | mestrado@utp.br

Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, 245 – Santo Inácio – 82010-330 – Curitiba/PR



[cientifica/inscricoes/](#))

b) **Plano individual de trabalho** do aluno candidato, assinado pelo aluno e pelo professor orientador (modelo disponível em:

<https://utp.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/inscricoes/>)

c) **Comprovante de matrícula** (retirado pelo Portal do Aluno), do aluno candidato, referente ao período letivo em curso;

No caso de renovação (prorrogação da Iniciação Científica), apresentar toda a documentação listada acima (itens a, b, c) anexando o relatório das atividades desenvolvidas pelo aluno no período.

Entregar a documentação impressa e com as devidas assinaturas do professor orientador e do aluno candidato na Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica (PROPPE). Secretária: Francielly Muraro (e-mail: pesquisa@utp.br).

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS

3.1 Requisitos para o Professor Orientador

O **professor orientador** no PIBIC/UTP e PIIC/UTP deverá:

- a) Ter o título de mestre ou doutor;
- b) Ter pesquisa em andamento cadastrada e atualizada na Coordenadoria de Pesquisa – PROPPE – UTP;
- c) Ser pesquisador com produção científica e/ou artística divulgada em revistas especializadas e em eventos científicos.

3.2 Compromissos do Professor Orientador

- a) Selecionar o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas;
- b) Comunicar à Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica qualquer mudança que afete a sua elegibilidade e/ou a do aluno junto ao PIBIC / UTP – PIIC/UTP;
- c) Incluir o nome do aluno e da instituição em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos referentes ao plano de Iniciação Científica desenvolvido;
- d) Manter seu Currículo *Lattes* atualizado.



Em caso de desligamento do professor orientador ou qualquer outro impedimento na continuidade da orientação, o Coordenador do Curso indicará o professor que dará a sequência ao Trabalho de Iniciação Científica.

3.3 Requisitos para o Aluno Candidato

O aluno candidato a Iniciação Científica deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Estar em dia com as obrigações financeiras junto à instituição;
- c) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- d) Estar em conformidade ao art. 7º. IN 08/2015 – “A bolsa de estudos será concedida para dois períodos letivos, não isentando o discente do pagamento da matrícula.

Parágrafo 1º. É vedada a acumulação de bolsa de estudos ou descontos de qualquer natureza.

3.4 Compromissos do Aluno Aprovado

- a) Firmar **Termo de Compromisso** das obrigações junto à Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica;
- b) Apresentar no **Seminário de Iniciação Científica da UTP**, sua produção científica, sob a forma de pôster ou comunicação oral;
- c) Apresentar **Relatório Final** dos resultados obtidos de sua pesquisa, (modelo disponível em: <https://utp.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/documentos/>);
- d) Fazer referência à sua condição de aluno de Iniciação Científica da Universidade Tuiuti do Paraná nas publicações e trabalhos apresentados;
- e) Comunicar ao Orientador qualquer mudança que afete a sua elegibilidade como aluno junto ao PIBIC / UTP – PIIC/UTP.

4. SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica com base nos seguintes requisitos: bom desempenho acadêmico e análise do Plano Individual de Trabalho do aluno candidato.

Para a renovação da PIBIC / UTP – PIIC/UTP serão considerados: análise do Relatório de Atividades e da produção científica discente no período vigente.





5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção estará disponível na página do Programa de Iniciação Científica (<https://utp.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/editais/>) a partir do dia **27/06/2022**.

6. VIGÊNCIA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A vigência do período da Iniciação Científica é de **1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023**.

7. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ALUNOS(AS)

7.1 O cancelamento e a substituição de alunos deverão ser encaminhados, em **formulário próprio**, à Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica pelo e-mail: **pesquisa@utp.br**

7.2 O não cumprimento de qualquer uma das obrigações descritas no item **3.2, 3.3 e 3.4**, impedirá a participação do aluno e do orientador em futuras seleções do Programa e nos demais projetos institucionais, bem como implicará na imediata suspensão do benefício do aluno.

8. ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento dos Planos de Trabalho desenvolvidos pelos alunos, será feito pela Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica.

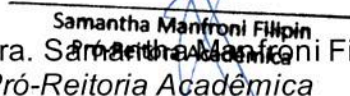
8.2 A finalização do período de Iniciação Científica compreende a entrega do Relatório Final (<https://utp.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/documentos/>) que deverá ser encaminhado pelo(a) **professor(a) orientador(a)** à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica **até 10 de agosto de 2023**.

Curitiba, 13 de abril de 2022.



Prof.a. Dra. Bianca Simone Zeigelboim

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ



Prof.a. Dra. Samantha Manfroni Filipin
Pró-Reitoria Acadêmica